

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2506



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Gabinete do Prefeito	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Dispensas	14
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Cancelamento	18
Revogação / Anulação	19
Secretaria de Educação	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Secretaria de Finanças	28
Atos Administrativos	28
Informativos	28
Notificações	30
Secretaria de Saúde	32
Conselhos Municipais	32
Convocação	32
Resoluções	34
Departamento de Compras	35
Cotações	35
Dispensas	50
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Departamento de Compras	55
Cotações	55
Câmara Municipal	55
Atos Legislativos	55

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Decreto Legislativo	55
Atos Oficiais	56
Leis	56
Portarias	57
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	57
Atos Oficiais	57
Portarias	57
Licitações e Contratos	58
Convocação	58

**GABINETE DO PREFEITO****Conselhos Municipais****Convocação**

CRIADO PELA LEI Nº 6.212 de 07 de outubro de 2021

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Catanduva – COMJUVE, que se fará realizar no dia **19 de Fevereiro de 2024, 19h00 de forma presencial**, na sede própria na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Auditório da Prefeitura.

Com a seguinte pauta:

- *Leitura da Ata anterior;*
- *2º Encontro Estadual de Juventude em Catanduva nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2024;*
- *Composição da Mesa Diretora – biênio 2024-2026;*
- *Outros informes.*

CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Juventude de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01236/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço em Reforma de Cadeiras , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 22/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de Reforma das cadeiras usadas no Gabinete, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Reforma de Cadeiras com braço, com troca de espuma no assento e revestimento do tecido (inca 15) 	un	3
02	Reforma de Cadeiras, com troca de espuma no assento e revestimento do tecido (botino 8) Sala de Reunião 	un	12



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

As cadeiras deverão ser retiradas na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 –4 Andar (GABINETE) CEP 15.800-031.

Após a reforma deverá ser entregue no mesmo local de retirada.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Ana Julia Germano Pereira

MATRICULA: 210366

CARGO: Assessora executiva I

EMAIL: gabinete@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Gabinete



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01236/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01280/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado digital A3 Cpf com validade 3 anos, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 22/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Certificado Digital A3 CPF Validade 3 anos para o Funcionário da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF COM VALIDADE DE 3 ANOS	Unid.	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As assinaturas da documentação para validação do certificado deverão ser agendadas previamente com o usuário. Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para a instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Emerson Roberlei Hespanhol

MATRICULA: 8539-1

CARGO: Chefe de Divisão de Transporte Coletivo Permissões e Concessões

EMAIL: emerson.hespanhol@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01280/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00754/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.993,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO CATANDUV CNPJ: 02.688.464/0001-68.

Visando à AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30632/2021

ADITAMENTO Nº 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.596.744/0001-66, com endereço à Rua Antônio Pereira Bragam 366, Jardim Primavera, CEP 15061-310, na cidade de São José de Rio Preto/SP, com endereço eletrônico rlz@rlz.com.br / comercial@rlz.com.br e telefone (17) 3234-7277, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DAHER CARVALHO**, denominada **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2021, CONTRATO Nº 07/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/02/2024 à 12/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do contrato será reajustado em 1,50% conforme justificado na fls. 06, passando a perfazer um valor mensal de R\$ 105.746,20 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.268.954,40 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme especificações constantes no **Processo Administrativo nº 2024/1490**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/25964**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 04/2023****CONTRATO Nº 20/2023****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, , através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, sediada à Rua Libero Badaro, nº 182, Sala 90, Centro, CEP: 01008-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico concorrenca@coplan.com.br / francine@coplan.com.br, e telefone (17) 2139-8888,

neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO**, denominada **CONTRATADA**, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 04/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA, FCK 25,0 MPA, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em diversos locais da cidade**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 20/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 14/02/2024 a 14/05/2024, justificasse a prorrogação da contratação considerando a existência de saldo de quantidades e a necessidade de concreto em obras que ainda serão executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/1/644.

CONTRATO Nº 13/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9701

CODIGO AUDESP: 2023220000553

ADITIVO Nº02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, e a empresa **NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.834.972/0001-69, sediada à Rua José Maria Barbosa, nº 31, sala 103, Bairro Jardim da Colina, CEP 18.047-380, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço contato@nucleogestaopublica.com.br e telefone (15) 3442-2499, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9701, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, MEDIANTE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 13/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/02/2024 a 10/02/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 6,32501% conforme índice IPCA do período outubro/2022 a dezembro/2023, de acordo com o previsto na cláusula 5.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 8.000,00 mensal, para **R\$ 8.506,00**, perfazendo o valor de R\$ 102.072,00 (cento e dois mil, setenta e dois reais) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO**

Considerando o aditivo nº 01, fica atualizado o valor global do contrato em R\$114.072,00 (cento e quatorze mil e setenta e dois reais).

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.16.01, FP 04.122.0002.2110, CE 3.3.90.35.01,F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 651 do exercício vigente, conforme fls. 37.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/2/1863.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/26120**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 12/2023****CONTRATO N.º 23/2023****CÓDIGO AUDESP: 202300000012****ADITAMENTO N.º 01****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, , doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representa por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, e a empresa **CAMPOS CESPED TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.122.365/0001-01, sediada à Rua Dezoito de setembro, nº48, Vila Fioresi, CEP 15014-230, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico atendimento@Intreinamentos.com.br , e telefone (17) 99651-9111, neste ato representada por **ADRIANA BATISTA RODRIGUES**, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023**, originado do **processo administrativo nº 2022/12/26120**, **OBJETO-Contratação de Pessoa Jurídica especializada e qualificada em Serviços de Ações Sociais, na aplicação e no desenvolvimento de Planos de Ações Sociais, integrados ao enfrentamento nas diversas violações de direitos, através de 75(setenta e cinco) Apresentações Teatrais, compostas por ações de mobilização e conscientização**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 23/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, mantendo o mesmo valor unitário de R\$ 1.113,33 por apresentação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALORES

Quanto à supressão, suprimir a porcentagem de **24%**, do valor anual, equivalente ao valor de **R\$ 20.040,19** (vinte mil, quarenta reais e dezenove centavos, perfazendo o valor global conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	57	Apresentações teatrais com 01 hora e 30 minutos de duração	R\$ 1.113,33	R\$ 63.459,81

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E.02.09.01; F.P. 08.244.0010.2.107; C.E. 3.3.90.39.99; FR 02; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.036, FICHA 507 para recursos estaduais, e FR 05; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.002, FICHA 508 para recursos federais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/1/1382.

CONVÊNIO 01/2023**ADITAMENTO Nº: 03****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2023****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, doravante denominada **CONVENIADO**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado, originado no **Processo Administrativo nº 2023/08/15532 - CONVÊNIO 01/2023 - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DE FORMA A GARANTIR ACESSO AO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**,

1.

1.1.

objetivando o repasse e execução dos recursos referentes a Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, proposta nº 36.000510.303.202.300, emenda nº40360017, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) conforme justificativas constantes nas fls. 02 à 06, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2024/1/983**.

Cancelamento**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3763****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2023****ATA DE REGISTRO Nº 78/2023****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador**



do registro, e a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricional@nutricional.com.br / juridico@nutricional.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portador do RG nº 16.397.807-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliado à rua Sergipe, nº 678, Apto. 6-A Bairro Consolação CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP, decidem cancelar os itens:

07 - CRAVO EM PÓ, e o ITEM 43: SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL.

Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2023 objeto Registro de Preços de Gêneros Alimentícios diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, justifica-se devido a variação no preço, devido ser registro de preço "**7 - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS. 7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados.**", não sendo possível fazer revisões no preço, a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante, conforme especificações constantes no processo nº 2023/10/20661.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de refeitório e depósito no Recinto de Exposições "João Zancaner" na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 19 de fevereiro de 2024. – Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01051/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 867,15, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO (EQUIPAMENTO NOVO) NA EMEI LAHUD com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01053/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO(EQUIPAMENTO NOVO) NA EMEI VANIR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01054/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 782,25, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO (EQUIPAMENTO NOVO) NA EMEI ELISSA. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01056/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 453,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO (EQUIPAMENTO NOVO) NA EMEF GASTÃO. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01058/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 962,65, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO (EQUIPAMENTO NOVO) NA EMEF COLTURATO. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01060/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 464,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO (EQUIPAMENTO NOVO) NO PROJETO ABC DO SABER. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01061/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CBB - ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.801.750/0001-65.

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM ELEVADOR NA EMEF SANTOS AGUIAR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01063/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DUAS GELADEIRAS NA COZINHA PILOTO. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Informativos



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024

VENCIMENTO DO IPTU

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL 597,13	

1 96270000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Nosso Número	27931782041152203
(-) Valor do Documentos	51,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO DONIZETTI COUTINHO	13612/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVONE PEREIRA DA SILVA	24745/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE APARECIDO ROSA	24250/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE MATIAS	23623/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE FATIMA TARTAGLIA	24674/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
IRONDI NOGUEIRA BARUQUE	24347/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEUZA OLIVEIRA	15479/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
OLGA BOTOVIENA DE SOUZA	17486/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS**na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANDREIA DELALIBERA ROMERO	2151/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
DIEGO JESUS MARCHESINI	1082/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
FERNANDA AMENDOLA CALIL CAVALCANTI	2242/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE SAMPAIO DE OLIVEIRA	2146/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE MAURICIO MELLARA	1839/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE MAURICIO MELLARA	1840/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
JUAREZ FORTUNATO BRAGA	7076/2021	IPTU VERDE	DEFERIDO

LUCIANO PEREZ BARBERATO	17926/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIZ CARLOS PONSON	21574/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
MANOEL CARLOS HENRIQUE MARTINS	527/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PIOVANI	24548/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARIA APARECIDA PERES NUNES	20702/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARINILVA MAGATTI ALDUINO	2186/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
NEDIMA FATIMA CASTILHO	24576/2023	IREVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
OPERSIO MARCOS THOMAZINI	1603/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
PATRICIA CENTURION MARTINS	626/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
SONIA MARIA DEVITTO ZAKIA	1928/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
THALES HENRIQUE DOS SANTOS	1324/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
WELLINGTON RODOLPHO MARTINS DE OLIVEIRA	23873/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
MRV LXXV INCORPORAÇÕES LTDA	1268/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

CATANDUVA, 31 DE JANEIRO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte quatro), sendo relator André Beck.

INFORMES

- 1 - INFORMES DO CMS:
- 2 - INFORMES DA SMS:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação do Contrato nº 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello Ltda, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico, sendo relator Adriano César de Araújo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

3. Discussão e deliberação do Contrato nº 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos de Catanduva, durante (1), no valor máximo de R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico, sendo relator Adriano César de Araújo.
4. Discussão e deliberação do Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, sendo relator Adriano César de Araújo.
5. Anúncio da realização de eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026, e formação da Comissão Eleitoral, que deverá ser composta por 4 (quatro) membros, de forma paritária, conforme Art. 28 do Regimento Interno do órgão, com o início e o término das inscrições, sendo relator André Beck.
6. Explicações pessoais.
 - Informações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao EMAD

ANDRÉ BECK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 04 – CMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*Aprova a Programação Anual da
Saúde – PAS/2024 da Secretaria
Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a Programação Anual da Saúde – PAS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Programação Anual da Saúde – PAS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 31 de janeiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 01119/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras, nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **22/02/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras, nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de chaveiro (confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras) visa solucionar os problemas ocasionados, por perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de funcionários, defeitos, desgastes e travamento de fechaduras e cadeados.

A contratação do objeto deste termo tem por finalidade atender às demandas das unidades de saúde de forma padronizada, respeitando os princípios de transparência e economicidade, com otimização dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Confecção de chaves simples	Serviço	40
02	Conserto de fechaduras	Serviço	25
03	Abertura de cadeados / fechaduras	Serviço	15
04	Troca de fechaduras	Serviço	10

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almocharifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01119/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 01122/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para afiação de instrumentais cirúrgicos, para atender a demanda da unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **22/02/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para afiação de instrumentais cirúrgicos, para atender a demanda da unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas.

2. JUSTIFICATIVA

Manter a manutenção dos instrumentais cirúrgicos tem como objetivo proporcionar condições ideais de trabalho para as equipes cirúrgicas e a segurança dos pacientes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Afiação de instrumento convencional (tesoura ou qualquer outro que necessite afiação)	Serviço	350

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

E-MAIL: cem@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01122/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 01299/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Coffee Break para Capacitação do Conselho Municipal de Saúde

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **22/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5312, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Coffee Break para consumo na capacitação do Conselho Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de faz necessária em virtude da capacitação do conselho municipal de saúde que ocorrerá no dia 22/03/2024 cujo tema será “ Participação Popular em Defesa do SUS”.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Lanche Frio de Metro (pão, maionese, tomate, alface, presunto e muçarela)	Unid	12
02	Mini Coxinha	Cento	3
03	Mini Esfirra	Cento	3
04	Mini Crossaint Presunto e Mussarela	Cento	2
05	Carolina Salgada	Cento	2
06	Mini Empada Palmito	Cento	2
07	Bolinha de Queijo	Cento	2
08	Quibe	Cento	2
09	Refrigerante (tipo: cola, guaraná, soda normal e light) 2000 ml	UNID	75
09	Suco de Frutas (Embalagem Tetra Park) Sabores: laranja, Uva, Maracuja e Caju	LT	70
10	Lua de Mel de Maracuja e Creme	Centro	3

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,



7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrera de forma definitiva no Dia 22 de março de 2024 as 17:00 no auditório da UNIFIPA Rua dos Estudantes 225 – São Francisco, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: LUCILENE PERPETUA VAL

MATRICULA: 84581

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO

E-MAIL: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01299/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/2179**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 12.979,08 (Doze mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057492 - RUA FLORIANOPOLIS, 451	9057493 - RUA FLORIANOPOLIS, 455DERIV
15177 - RUA FLORIANOPOLIS, 155	15178 - RUA FLORIANOPOLIS, 156
15179 - RUA FLORIANOPOLIS, 165	15211 - RUA FLORIANOPOLIS, 250
15184 - RUA FLORIANOPOLIS, 258	15186 - RUA FLORIANOPOLIS, 268
15188 - RUA FLORIANOPOLIS, 326	15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355
15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356	15197 - RUA FLORIANOPOLIS, 447
15198 - RUA FLORIANOPOLIS, 480	15503 - RUA MOCOCA, 105
9052514 - RUA MOCOCA, 1122º CADASTRO	9046609 - RUA MOCOCA, 127DERIV
15521 - RUA MOCOCA, 240FUNDOS	15545 - RUA MOCOCA, 263
15551 - RUA MOCOCA, 741	9049185 - RUA MOCOCA, 741DERIV
15304 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 2	591083 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 3
15307 - RUA PETROPOLIS, 59	15579 - RUA PETROPOLIS, 169
15316 - RUA PETROPOLIS, 341	15318 - RUA PETROPOLIS, 361
15337 - RUA PETROPOLIS, 544	13303 - RUA PETROPOLIS, 591
15340 - RUA PETROPOLIS, 620	15387 - RUA PETROPOLIS, 632
15391 - RUA PETROPOLIS, 633	15405 - RUA PETROPOLIS, 686
15408 - RUA PETROPOLIS, 714	15421 - RUA PETROPOLIS, 725
15344 - RUA PETROPOLIS, 781	15370 - RUA PETROPOLIS, 791
9047963 - RUA PETROPOLIS, 811DERIV	15360 - RUA PETROPOLIS, 811
15346 - RUA PETROPOLIS, 821	9042602 - RUA PETROPOLIS, 863DERIV
15414 - RUA PETROPOLIS, 884	15416 - RUA PETROPOLIS, 890
15417 - RUA PETROPOLIS, 896	48745 - RUA PETROPOLIS, 906
15420 - RUA PETROPOLIS, 922	15357 - RUA PETROPOLIS, 981
15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3	15433 - RUA SOROCABA, 258CASA 4
15447 - RUA SOROCABA, 273	15456 - RUA SOROCABA, 443
15491 - RUA SOROCABA, 458	15464 - RUA SOROCABA, 540
15437 - RUA SOROCABA, 545	15466 - RUA SOROCABA, 561
15468 - RUA SOROCABA, 600	15479 - RUA SOROCABA, 608
15436 - RUA SOROCABA, 609	48738 - RUA SOROCABA, 609
15469 - RUA SOROCABA, 728	9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO
9058844 - RUA VARGINHA, 54DERIV	15955 - RUA AREIAS, 32
15951 - RUA AREIAS, 90	15963 - RUA AREIAS, 121
13632 - RUA BEBEDOURO, 73	13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA
9047924 - RUA BEBEDOURO, 205FUNDOS	13636 - RUA BEBEDOURO, 205
13567 - RUA BEBEDOURO, 342	13576 - RUA BEBEDOURO, 385
13773 - RUA JABOTICABAL, 121	13776 - RUA JABOTICABAL, 125FUNDOS
13775 - RUA JABOTICABAL, 125	9049168 - RUA JABOTICABAL, 173
13726 - RUA JABOTICABAL, 234	13777 - RUA JABOTICABAL, 235lig.r.Pirassununga
13727 - RUA JABOTICABAL, 245	13787 - RUA JABOTICABAL, 265
13732 - RUA JABOTICABAL, 346	13761 - RUA JABOTICABAL, 383
13780 - RUA JABOTICABAL, 511	13752 - RUA JABOTICABAL, 530
13481 - RUA JAU, 45	13465 - RUA JAU, 106
15672 - RUA NIPOA, 32	15671 - RUA NIPOA, 66
15773 - RUA PIRASSUNUNGA, 12	15809 - RUA PIRASSUNUNGA, 83
15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121	15807 - RUA PIRASSUNUNGA, 166
15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187	15833 - RUA PIRASSUNUNGA, 286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 19/02/2024 às 16:14:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6ae8-0817-7b5c-4341>



15891 - RUA PIRASSUNUNGA, 308	587353 - RUA PIRASSUNUNGA, 385FUNDOS
9055407 - RUA PIRASSUNUNGA, 385DERIV	15800 - RUA PIRASSUNUNGA, 390
15792 - RUA PIRASSUNUNGA, 405	15916 - RUA VARGINHA, 24
15895 - RUA VARGINHA, 31	15896 - RUA VARGINHA, 61
15921 - RUA VARGINHA, 62	15922 - RUA VARGINHA, 70
15908 - RUA VARGINHA, 71	15926 - RUA PETROPOLIS, 660
588730 - RUA VARGINHA, 152	15928 - RUA VARGINHA, 210
15932 - RUA VARGINHA, 244	9046918 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV/FDS
9050260 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV	15969 - TRV CELSO MOISES ALVES, 55
15971 - TRV CELSO MOISES ALVES, 71	16032 - TRV CELSO MOISES ALVES, 81
15974 - TRV CELSO MOISES ALVES, 89	15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121
15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129	16045 - TRV CELSO MOISES ALVES, 177
15943 - TRV CELSO MOISES ALVES, 225	9054433 - RUA BEBEDOURO, 486LIG.R.PIAUI
13578 - RUA BEBEDOURO, 485	13585 - RUA BEBEDOURO, 558
13586 - RUA BEBEDOURO, 564	13652 - RUA BEBEDOURO, 575
13591 - RUA BEBEDOURO, 605	13602 - RUA BEBEDOURO, 706
13656 - RUA BEBEDOURO, 743	13608 - RUA BEBEDOURO, 745
13660 - RUA PARISE, 554	14624 - RUA PIAUI, 19
14492 - RUA PIAUI, 34	14606 - RUA PIAUI, 50
14501 - RUA PIAUI, 215	14591 - RUA PIAUI, 220
14503 - RUA PIAUI, 229	14505 - RUA PIAUI, 239
14506 - RUA PIAUI, 245	14514 - RUA PIAUI, 317lig.r.Porto Alegre
14604 - RUA PIAUI, 325	14589 - RUA PIAUI, 349
14522 - RUA PIAUI, 376	14530 - RUA PIAUI, 490
14531 - RUA PIAUI, 516	14532 - RUA PIAUI, 517
14554 - RUA PIAUI, 682	48450 - RUA PIAUI, 712
9040968 - RUA PIAUI, 749DERIV/ FUNDOS	14564 - RUA PIAUI, 749
14567 - RUA PIAUI, 766	14574 - RUA PIAUI, 794
14570 - RUA PIAUI, 800	14609 - RUA PIAUI, 931
14640 - RUA PIAUI, 1155	14623 - RUA PIAUI, 1165
48448 - RUA PIAUI, 1195	48464 - RUA PIAUI, 1281
14631 - RUA PIAUI, 1325	14637 - RUA PIAUI, 1360
48459 - RUA PIAUI, 1370	14803 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1178
14895 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1188	48565 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1283DERIV
14814 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1283	14821 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1345
14823 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1365	588635 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1409
590249 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1416	37056 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1429
14668 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1454	14889 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1462
14835 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1472	14834 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1482
14251 - TRV MARACANA, 100	9054016 - RUA 15 DE NOVENBRO, 828ANT.836
9058118 - RUA 15 DE NOVENBRO, 442DERIV.1/CASA-lig.R.Parana	9058738 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1046DERIV
9061191 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1024(deriv.1032)	14925 - RUA NATAL, 7
14928 - RUA NATAL, 33	14935 - RUA NATAL, 60
15057 - RUA NATAL, 73	14938 - RUA NATAL, 83
14941 - RUA NATAL, 132	14944 - RUA NATAL, 151
14953 - RUA NATAL, 270	14954 - RUA NATAL, 281
14955 - RUA NATAL, 290	14971 - RUA NATAL, 456
14963 - RUA NATAL, 463	9043423 - RUA NATAL, 480FDS/DERIV
14968 - RUA NATAL, 486	15062 - RUA NATAL, 544
15061 - RUA NATAL, 552	15060 - RUA NATAL, 558
9047455 - RUA NATAL, 631deriv	587715 - RUA NATAL, 652PARTE B
14986 - RUA NATAL, 709	15086 - RUA NATAL, 740FUNDOS
14994 - RUA NATAL, 767	15008 - RUA NATAL, 843lig bebedouro
15020 - RUA NATAL, 916	48644 - RUA NATAL, 1028FUNDOS



15035 - RUA NATAL, 1028	15048 - RUA NATAL, 1140
15100 - RUA NATAL, 1199	14685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 135
14692 - RUA 15 DE NOVENBRO, 257	14695 - RUA 15 DE NOVENBRO, 272
589926 - RUA 15 DE NOVENBRO, 304CASA 1	14904 - RUA 15 DE NOVENBRO, 312
14709 - RUA 15 DE NOVENBRO, 361	14710 - RUA 15 DE NOVENBRO, 368
14711 - RUA 15 DE NOVENBRO, 371	14914 - RUA 15 DE NOVENBRO, 442lig.R.Parana
14735 - RUA 15 DE NOVENBRO, 541lig.r.Porto Alegre	14738 - RUA 15 DE NOVENBRO, 572
14741 - RUA 15 DE NOVENBRO, 614	14742 - RUA 15 DE NOVENBRO, 622
14747 - RUA 15 DE NOVENBRO, 665	14748 - RUA 15 DE NOVENBRO, 672
14749 - RUA 15 DE NOVENBRO, 674	14752 - RUA 15 DE NOVENBRO, 694
15123 - RUA 15 DE NOVENBRO, 754POCO	48539 - RUA 15 DE NOVENBRO, 800ESGOTO
9054015 - RUA 15 DE NOVENBRO, 820lig R Uruguaiana	14764 - RUA 15 DE NOVENBRO, 879
14768 - RUA 15 DE NOVENBRO, 900	14769 - RUA 15 DE NOVENBRO, 908
14837 - RUA 15 DE NOVENBRO, 920	14772 - RUA 15 DE NOVENBRO, 929
14782 - RUA 15 DE NOVENBRO, 999	9044809 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1000comercial
14785 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1016	9054474 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1051CASA
9043651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1075	14658 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1115
14798 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1133	9056406 - RUA ECHAPORA, 429
9057708 - RUA PARAISO, 575	9054321 - RUA PAULICEIA, 131DERIV/FUNDOS
14007 - RUA ARIRANHA, 10	13979 - RUA ARIRANHA, 25
13976 - RUA ARIRANHA, 65	9050436 - RUA ARIRANHA, 80
13980 - RUA ARIRANHA, 99	13996 - RUA ARIRANHA, 110
13985 - RUA ARIRANHA, 135	13997 - RUA ARIRANHA, 175
13954 - RUA ARIRANHA, 189frente	13965 - RUA ARIRANHA, 252
14000 - RUA ARIRANHA, 245ANT. 271	14042 - RUA ARIRANHA, 496
13952 - RUA ARIRANHA, 500	9049108 - RUA AVARE, 26
15886 - RUA AVARE, 55	13973 - RUA AVARE, 90
15860 - RUA ECHAPORA, 30	15848 - RUA ECHAPORA, 44
16052 - RUA ECHAPORA, 78	16053 - RUA ECHAPORA, 161
15870 - RUA ECHAPORA, 359	32865 - RUA ECHAPORA, 410
9043071 - RUA ILHEUS, 1083	9043073 - RUA ILHEUS, 1089
9043074 - RUA ILHEUS, 1093	9043067 - RUA ILHEUS, 1103
589692 - RUA ILHEUS, 1106	9050192 - RUA ILHEUS, 1156
588898 - RUA ILHEUS, 1180	14013 - RUA MONTE AZUL, 18
48537 - RUA MONTE AZUL, 95	9047145 - RUA MONTE AZUL, 101
14012 - RUA MONTE AZUL, 170	14014 - RUA MONTE AZUL, 180
13870 - RUA PARAISO, 46	13859 - RUA PARAISO, 104
13855 - RUA PARAISO, 232	13874 - RUA PARAISO, 272
13891 - RUA PARAISO, 278	13876 - RUA PARAISO, 483
13894 - RUA PARAISO, 527	48338 - RUA ACRE, 1046
14412 - RUA ACRE, 1084	14438 - RUA ACRE, 1182
14397 - RUA ACRE, 1318	14405 - RUA ACRE, 1328
14465 - RUA ACRE, 1368LIG/PAULICEIA	54867 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 273
54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308	54892 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 354
54890 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 366	9057676 - RUA CAMBORIU, 296
9058839 - RUA CAMBORIU, 280	9058905 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 655antigo Toledo n. 416
9058940 - RUA TOLEDO, 191	9062756 - RUA BRUSQUE, 60
32761 - RUA CAMPO ALEGRE, 62	32775 - RUA CAMPO ALEGRE, 71
32751 - RUA CAMPO ALEGRE, 225	32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239
32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301	32753 - RUA CAMPO ALEGRE, 314
32744 - RUA CAMPO ALEGRE, 345	9047493 - RUA CAMPO ALEGRE, 359DERIV
32757 - RUA CAMPO ALEGRE, 377	9041110 - RUA LAVINIA, 310
904518 - RUA MONTE AZUL, 300	32756 - RUA MONTE AZUL, 790
33808 - RUA BLUMENAU, 66	33719 - RUA BLUMENAU, 81



33852 - RUA BLUMENAU, 131	33645 - RUA BLUMENAU, 170
33753 - RUA BLUMENAU, 284	33754 - RUA BLUMENAU, 290
33902 - RUA BLUMENAU, 311	9049627 - RUA ITAJAI, 66
33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO	9040585 - RUA ITAJAI, 261
33739 - RUA ITAJAI, 301	38218 - RUA ITAJAI, 311
33833 - RUA ITAPEMA, 70	33675 - RUA ITAPEMA, 100
33889 - RUA ITAPEMA, 130	33926 - RUA ITAPEMA, 155
33651 - RUA ITAPEMA, 160	33676 - RUA ITAPEMA, 175
33845 - RUA ITAPEMA, 185	33637 - RUA ITAPEMA, 215
33821 - RUA ITAPEMA, 235	33752 - RUA ITAPEMA, 265
33721 - RUA ITAPEMA, 295	9044518 - RUA ITAPEMA, 312
35690 - RUA CAMBORIU, 52	33801 - RUA PAULICEIA, 66ANT CAMBORIU
33872 - RUA CAMBORIU, 74	33702 - RUA CAMBORIU, 105
33906 - RUA CAMBORIU, 347	9043357 - RUA CAMBORIU, 350
33868 - RUA CAMBORIU, 359	33824 - RUA CAMBORIU, 370
33895 - RUA CAMBORIU, 390	33825 - RUA CAMBORIU, 395
38165 - RUA CAMBORIU, 400	33814 - RUA CAMBORIU, 409
33873 - RUA BRUSQUE, 77	33880 - RUA BRUSQUE, 261
33791 - RUA SAVERIO VERTONI, 293	33724 - RUA SAVERIO VERTONI, 390
33671 - RUA LAJES, 170	33681 - RUA LAJES, 280
33672 - RUA LAJES, 370	33881 - RUA LAJES, 391
33859 - RUA LAJES, 415	33832 - RUA LAJES, 425
33698 - RUA LAJES, 450	34260 - RUA LAJES, 460
33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150	38170 - RUA TOLEDO, 91
38197 - RUA TOLEDO, 121	38195 - RUA TOLEDO, 164
38243 - RUA TOLEDO, 235	9042490 - RUA TOLEDO, 248
38251 - RUA TOLEDO, 265	38232 - RUA TOLEDO, 312
9058958 - RUA LAVINIA, 1005	14187 - RUA ILHEUS, 143FUNDOS
14188 - RUA ILHEUS, 153	14191 - RUA ILHEUS, 172
14192 - RUA ILHEUS, 173	14202 - RUA ILHEUS, 350
14204 - RUA ILHEUS, 362	14205 - RUA ILHEUS, 367
14208 - RUA ILHEUS, 380	14217 - RUA ILHEUS, 485
14253 - RUA ILHEUS, 584	14286 - RUA ILHEUS, 626lig. R. Uruguiana
14246 - RUA ILHEUS, 684	14244 - RUA ILHEUS, 694
14238 - RUA ILHEUS, 857	13474 - RUA JAU, 465
29439 - RUA LAVINIA, 510	29415 - RUA LAVINIA, 630
35003 - RUA LAVINIA, 650POÇO	29693 - RUA LAVINIA, 942
14063 - RUA DO SEMINARIO, 33	14064 - RUA DO SEMINARIO, 38
14132 - RUA DO SEMINARIO, 53DERIV	14069 - RUA DO SEMINARIO, 61
14078 - RUA DO SEMINARIO, 147	14091 - RUA DO SEMINARIO, 150
14081 - RUA DO SEMINARIO, 220	14085 - RUA DO SEMINARIO, 316
14430 - RUA ACRE, 109	14450 - RUA ACRE, 153
14356 - RUA ACRE, 164	14417 - RUA ACRE, 328
9047133 - RUA ACRE, 356DERIV	14377 - RUA ACRE, 365
14439 - RUA ACRE, 741	48341 - RUA ACRE, 751
14444 - RUA ACRE, 794	33708 - RUA JOINVILE, 525
33657 - RUA JOINVILE, 615	38179 - RUA JOINVILE, 665
33709 - RUA JOINVILE, 675	33789 - RUA JOINVILE, 714LIG. R. BANDEIRANTES
38250 - RUA JOINVILE, 761	35217 - RUA JOINVILE, 820PARTE B
9046380 - RUA JOINVILE, 854	



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO Nº 31/2024 - PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS) QUE COMPÕEM A FROTA DA SAEC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, PINTURA, FUNILARIA, ELÉTRICA E BORRACHARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUENSE AO ILMO. SR. EURIDES FACHINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 – Vereador Dr. Luis Pereira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Catanduvense" ao **Ilmo. Sr. Eurides Fachini**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região.

Art. 2º. A entrega da honraria de que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

CONCEDE A "MEDALHA 14 DE ABRIL" AO PROJETO CORUJAS DO BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 – Vereador Dr. Luis Pereira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido a "Medalha 14 de Abril" ao **PROJETO CORUJAS DO BEM**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região.

Art. 2º. A entrega da honraria de que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 6475, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 106/2023 – Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.783

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Catanduva a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º ficará permanente incluída no calendário oficial de eventos do Município, a partir do exercício de 2024, e será denominada como Semana Municipal de Valorização da Vida.

Art. 3º A Semana Municipal de Valorização da Vida terá por objetivo a reflexão e a conscientização sobre a importância da vida e da saúde física e psicológica de cada indivíduo na sociedade, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Realização de palestras, debates, seminários, audiências públicas, propagandas publicitárias e outros eventos que promovam o encontro de especialistas multidisciplinar no tema de prevenção ao suicídio com a população para debater o assunto;

II - Distribuição de folhetos e informativos explicando a população sobre como diagnosticar e ajudar possíveis suicidas, contendo o telefone 188 do CVV, utilizando mídias de comunicação físicas e digitais;

III - Capacitação de servidores públicos da administração direta e indireta para saber como lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas, além da elaboração e distribuição de cartilhas didáticas sobre a prevenção ao suicídio para os órgãos públicos, devendo ser armazenadas em local de fácil acesso aos usuários do serviço público e conter o telefone 188 do CVV.

§ 1º - Os eventos, atividades, cartilhas, capacitações e demais ações efetuadas pelo Poder Público na vigência da Semana Municipal de Valorização da Vida devem ter conteúdos dirigidos às populações diagnosticadas com Autismo, Síndrome de Down, Doenças Ocultas, Dependências Químicas, Deficiências Físicas e outras que necessitem de



cuidados especiais da sociedade, sendo organizados de forma conjunta em dia e horário com todos os outros.

§ 2º - Os eventos, atividades, cartilhas, capacitações e demais ações efetuadas pelo Poder Público na vigência da Semana Municipal de Valorização da Vida devem ter conteúdos dirigidos à população LGBTQIAPN+, sendo organizados de forma conjunta em dia e horário com todos os outros.

I - Considera-se LGBTQIAPN+, para os efeitos desta Lei, o indivíduo que se autodeclara lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexo, assexual, pansexual, não-binário ou outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no sistema cis-heteronormativo.

Art. 4º - O Poder Público Municipal, por meio do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias, deverá cumprir todas as diretrizes dispostas no art. 3º e nas normas regulamentares durante a Semana Municipal de Valorização da Vida.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, contratos e demais instrumentos jurídicos ou parceria com outros entes federativos, órgãos, e instituições públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, visando o cumprimento das diretrizes dispostas no art. 3º e nas normas regulamentares.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 017, de 15 de Fevereiro de 2024 - Concede férias ao servidor João Alberto Caparroz, 20 (vinte) dias, a partir de 19/02/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 15 de Fevereiro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº.06 de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação dos cursos especializados dos credenciamentos no âmbito do CONSIRC.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE



CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/2005 e Decreto Federal 6.017/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Técnica responsável pela avaliação dos cursos especializados dos processos de credenciamentos.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Ricardo Alessandro Texeira Gonsaga, RG. 25.313.383-X e CPF 121.***.***-10

Bruno Golfe Andreazzi, RG. 32.792.967-4 e CPF. 315.***.***-19

Elber Perpetuo Bispo, RG. 40.106.931-X e CPF. 346.***.***-30

Art. 3º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente do CONSIRC

Licitações e Contratos**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50
012/2023	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74
012/2023	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	359.***.***-09
012/2023	MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA	360.***.***-26
012/2023	FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO	441.***.***-05
012/2023	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41
012/2023	BRUNA NATHIELY URIAS MUNUERA	482.***.***-71
012/2023	JULIA ELEUTERIO LEVATTI	476.***.***-76
012/2023	LUCIO JESUS LIMA	091.***.***-73
012/2023	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09
012/2023	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	304.***.***-06
012/2023	CLEITON ANTONIO FURONI	218.***.***-16
012/2023	EDNA APARECIDA QUESADA DELASARE BERNARDI	121.***.***-48
012/2023	VALDIRENE URIAS	332.***.***-74
012/2023	NELSON PAVANELLO	275.***.***-07
012/2023	RUBIANA CRISTINA MATIAS	350.***.***-74
012/2023	NILZA APARECIDA MOREIRA VICENTIM	121.***.***-25
012/2023	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
012/2023	EDVANIA DOS SANTOS ALVES PAVANELLO	329.***.***-90
012/2023	JAQUELINE DE CÁSSIA CAETANO	348.***.***-02
012/2023	MARCIA DEL RE DE SOUZA MELLO	070.***.***-32
012/2023	GIORGI ADRIANO DE CARVALHO	186.***.***-00
012/2023	DENISE APARECIDA PEREIRA PERA	318.***.***-06
012/2023	VANESSA GONÇALVES OHNMACHT	226.***.***-02
012/2023	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12



012/2023	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56
012/2023	LEANDRO APARECIDO MACHADO	334.***.***-55
008/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
018/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
024/2023	VANESSA PEREIRA DA SILVA	315.***.***-84
026/2023	VANESSA PEREIRA DA SILVA	315.***.***-84
050/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
057/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
077/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
087/2023	VANESSA PEREIRA DA SILVA	315.***.***-84
092/2023	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10
099/2023	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24

Catanduva – SP, 19 de fevereiro de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6ae8-0817-7b5c-4341



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2506, ano XIX, veiculado em 19 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 19/02/2024 às 16:14:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6ae8-0817-7b5c-4341>